



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI N.º 322/86.

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES - QUE ESPECIFICA).

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro às Entidades abaixo relacionadas e nas respectivas proporções:

Divina Providência de Florínea	Cz\$	30.000,00
Hospital Espírita de Marília		10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Assis		10.000,00
Asilo São Vicente de Paula-Assis		2.000,00
Lar dos Velhinhos de Assis		2.000,00
Casa das Crianças de Assis		<u>2.000,00</u>
Total	Cz\$	56.000,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento do Exercício de 1.987, suplementadas se necessário.

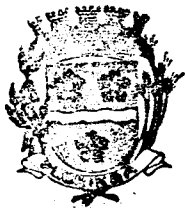
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea-Sp., 20/DEZ/1.986.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.



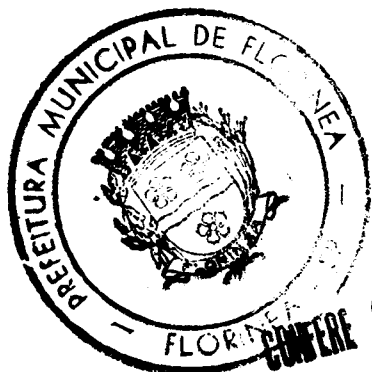
Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

Lei nº 322/86 ... - fls. 02.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.



SEVERINO DA PAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.

CONFERE COM O ORIGINAL
SEVERINO DA PAZ
Secretaria Municipal
FLORÍNEA - SP.